PREFEITURA DE TURIAÇU
TEMPO DE RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-PMT 1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL 4
HOMOLOGAÇÃO 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-PMT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021/CPL/TURIAÇU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.451.363/0001-63, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMUS, Sra. Mônica Vitória Silva Valério, inscrita no CPF nº. 051.555.383-27, portadora da Carteira de Identidade nº. 032428952006-0, doravante denominado, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2021-CPL/PMT**, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa: A A L GOMES, CNPJ Nº. 34.503.115/0001-10, com sede na Av Professor Carlos Cunha, Loja 9, Terreopoint Jaracaty, Nº 2, Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65076820, neste ato representada por seu representante legal: ALEXANDER ARRUDA LIMA GOMES, CPF Nº 004.290.483.86, contato Celular: (98)99188-9828, HOMOLOGADO pela Sra. Mônica Vitória Silva Valério, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para locação de máquinas geradoras de oxigênio móvel (mini usina) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Turiaçu – MA, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 29/2021, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA A A L GOMES, inscrita no CNPJ Nº. 34.503.115/0001-10 e, no menor preço global, valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

Página 1 de 6
Carimbo de Tempo : 04/03/2022 13:44:18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Geradora de oxigênio móvel 20L/M – Rack fabricado em fibra ou poliuretano com rodízios, revestimento interno antirruído e antichamas, medidas aproximadamente de 50cm x 60cm x150cm, sistema PSA com filtro de carvão e secador de AR, 04 saídas incluindo com 04 fluxometros, 02 copos nebulizador, 02 painéis de controle em LCD mostrando pureza e litragem em tempo real, 02 comandos com temporizador digital para cada unidade de 10 L/M. Comando Elétrico com 02 disjuntores, contactores e dispositivos de segurança para a oscilação de corrente. Sistema dissipador de calor e ventilador através de ventiladores e exaustores.	UND	06	R$ 16.000,00	R$ 96.000,00
2	Geradora de oxigênio modulo de ambulância 10L/M – Rack fabricado em fibra ou poliuretano com rodízios, revestimento interno antirruído e antichama, medidas aproximadamente de 40cm x 30cm x 90cm, sistema PSA com filtros coalescentes, filtro de carvão e secador de AR, 01 saída incluindo com 01 fluxômetro, 01 copo de nebulizador, 01 painel de controle LCD mostrando pureza e litragem em tempo real, 01 comando com temporizador para cada unidade de 10L/M. Comando elétrico com disjuntores, contactores e dispositivos de segurança para oscilação de corrente. Sistema de dissipador de calor e ventilação através de ventiladores e exaustores.	UND	04	R$ 8.500,00	R$ 34.000,00
TOTAL					R$ 130.000,00

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA

5.1. Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da **BENEFICIÁRIA DA ATA**:

1º	NENHUMA EMPRESA CADASTRADA. ~~CNPJ: FONE:~~ ~~ENDEREÇO:~~ ~~REPRESENTANTE LEGAL:~~

Carimbo de Tempo : 04/03/2022 13:44:18 Página 2 de 6

	~~CPF Nº:~~ ~~RG Nº:~~ ~~DADOS BANCÁRIOS:~~

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração, através do Setor de Compras, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do Município de Turiaçu, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretaria de Administração e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão, conforme Art. 01, § 3º do Decreto nº 9.488/2018.

Carimbo de Tempo : 04/03/2022 13:44:18 Página 3 de 6

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o Art. 01, § 4º, do Decreto n° 9.488/2018.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

8.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Turiaçu/MA, 21 de fevereiro de 2022.

Mônica Vitória Silva Valério

Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

A A L GOMES

CNPJ Nº. 34.503.115/0001-10

Beneficiária da ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Turiaçu - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 23/2021, Processo Administrativo nº. 021/2021-SEMED, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria pedagógica para implantação de escolas de referência cívica na Rede Municipal de Ensino de Turiaçu/MA, com data de abertura dia 17/03/2022, às 09:30 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006 e subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado no sítio da Prefeitura de Turiaçu/MA: http://portal.turiacu.ma.gov.br/, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas – SACOP ou pelo https://www.comprasturiacu.com.br/ e http://turiacu.ma.gov.br/transparencia/licitacoes. Camila Holanda Carneiro – Pregoeira. Turiaçu/MA, 24 de fevereiro de 2022.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Turiaçu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência oriunda da Decreto nº. 14/2021; considerando a análise jurídica da legalidade do processo licitatório relativo ao presente processo, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para locação de máquinas geradoras de oxigênio móvel (mini usina) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Turiaçu – MA, *RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame acima epigrafado a empresa* A A L GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.503.115/0001-10, vencedora do certame, pelo valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Página 4 de 6
Carimbo de Tempo : 04/03/2022 13:44:18

Turiaçu/MA, 22 de fevereiro de 2022.

Mônica Vitória Silva Valério

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Página 5 de 6

Carimbo de Tempo : 04/03/2022 13:44:18

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO

TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000

Email: diario@turiacu.ma.gov.br

Telefone: (98)32102-601

LANMARCK JOSÉ ALBUQUERQUE GONÇALVES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI

PREFEITO MUNICIPAL

Página 6 de 6

Carimbo de Tempo : 04/03/2022 13:44:18